



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## DECRETO Nº 58.301, DE 10 DE JULHO DE 2018

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 13.717.824,57 de acordo com a Lei nº 16.693/17.*

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.693/17, de 31 de julho de 2017, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento,

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 13.717.824,57 (treze milhões e setecentos e dezessete mil e oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>CODIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR</b>
19.10.27.812.3017.3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.970,00
25.10.13.392.3001.3401	Implantação de Pontos e Pontões de Cultura - Cultura Viva	
44904700.02	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.800,00
37.30.15.451.3009.5100	Intervenções no Sistema Viário	
44905100.08	Obras e Instalações	13.698.054,57
		<b>13.717.824,57</b>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

<b>CODIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR</b>
25.10.13.392.3001.3401	Implantação de Pontos e Pontões de Cultura - Cultura Viva	
44903600.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.800,00
28.19.27.812.3017.4513	Fomento ao Esporte	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.970,00
37.30.15.451.3009.5100	Intervenções no Sistema Viário	
44903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.268.059,44
37.30.16.451.3002.3357	Urbanização de Favelas	

44903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	119.999,99
44905100.08	Obras e Instalações	5.309.995,14
		<b>13.717.824,57</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 10 de julho de 2018, 465º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 10 de julho de 2018.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/07/2018, p. 1 c. 1

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site <http://www.saopaulo.sp.leg.br/>